ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

L E I Nº 1.728 - EM, 05 DE JUNHO DE 2007.

"DENOMINA DE RUA SANTA CLARA A ATUAL RUA "A", NO MUTIRÃO SÃO JUDAS TADEU".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara Municipal de Jequié aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de "Rua Santa Clara", a atual Rua "A", no Mutirão São Judas Tadeu.

Art. 2º - O órgão competente do Poder Executivo Municipal tomará as providências cabíveis, para que sejam feitas as comunicações necessárias aos Correios e Telégrafos, à TELEMAR, à COELBA e à EMBASA, assim como todos os moradores desta localidade.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO EM, 05 DE JUNHO DE 2007

REINALDO MOURA PINHEIRO
= PREFEITO =

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
REGISTRADO
Sob número 1.728 à fls 136V, 137 de livro Leis
número 12
Jequié 11 de Junho de 2007
Marcela A. Ribeiro

REGISTRADO
SOB NÚMERO 1.728 ÀS FLS. DO LIVRO LEI
EM, 05 DE JUNHO DE 2007.
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO